



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP*

GABINETE DO VEREADOR ARTHUR SPÍNDOLA

PROJETO DE LEI

“Altera a lei municipal 7.555 de 25 de fevereiro de 2021, que trata sobre medidas de combate a fraudes e o não respeitar da fila de vacinação contra o coronavírus, e dá outras providências”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Adicione o inciso IV no artigo 2º da lei municipal 7.555 de 25 de fevereiro de 2021

“Art. 2º

.....”

IV – Aqueles que simularem a aplicação da vacina, seja por aplicar qualquer outra substância que não seja especificamente a dose adequada (conforme as orientações da Secretaria Municipal de Saúde) ou aqueles que se utilizarem da “vacina de vento”, que é a prática de simular aplicação da vacina sem qualquer substância dentro da seringa. ”

Art. 2º - Altera a redação do artigo 4º da lei municipal 7.555 de 25 de fevereiro de 2021:

“Art. 4º Aquele que aplicar a vacina e/ou o superior imediato daquele que cometeu a infração, ou aquele simular de qualquer forma a aplicação da vacina, se comprovado dolo, será multado em 850 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's.

.....”

Art. 3º - A ementa da lei 7.555 de 25 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP

GABINETE DO VEREADOR ARTHUR SPÍNDOLA

“Dispõe sobre sanções do município contra fraudes, ao não cumprimento da ordem na vacinação contra o coronavírus e dá outras providências”

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 02 de março de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

Arthur Machado Spíndola

Vereador

Alexandre Carlos Peres

Vereador

Leandro José Pinto

Vereador

Luiz Carlos da Silva

Vereador

Silene Silvana Carvalini

Vereador

Jorge Luís Lepinsk - Pepo

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Décio Rocha da Silva

Vereador

Dr. Luiz Carlos Chiaparine

Vereador

Dr. Othniel Harfuch

Vereador

Wilson Índio da Doze
VEREADOR

Wilson José dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP

GABINETE DO VEREADOR ARTHUR SPÍNDOLA

PROT-CMI 488/2021
11/03/2021 - 08:17
PL 33/2021

Justificativa

O presente projeto de lei vem a incrementar a lei municipal nº 7.515 de 21 de fevereiro de 2021, que visa combater fraudes nas filas de vacinação contra o coronavírus vista a denúncia recente noticiada em nossa cidade. Com isso, estabelecemos nova sanção do município coibindo mais um artifício possível, garantindo assim o bom andamento da vacinação.

As alterações propostas incluem punição para aqueles que comete em fraudes diretas nas vacinações, como aplicação de “vacina de vento” (com a seringa vazia) ou injetando qualquer outro líquido que não seja a vacina propriamente estabelecida pelas autoridades municipais de saúde.

Esta é mais uma ação do poder legislativo municipal, contribuindo para o bom andamento da vacinação e pelos trabalhos preventivos contra a pandemia de coronavírus. Desta forma, nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos sobre o projeto.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 02 de março de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

Arthur Machado Spíndola

Vereador

Alexandre Carlos Peres

Vereador

Jorge Luís Lepinsk - Pepo

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Décio Rocha da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP

GABINETE DO VEREADOR ARTHUR SPÍNDOLA



Leandro José Pinto

Vereador



Luiz Carlos da Silva

Vereador



Silene Silvana Carvalini

Vereador

Dr. Luiz Carlos Chiaparine

Vereador



Dr. Othniel Harfuch

Vereador



Wilson Índio da Doze
VEREADOR

Wilson José dos Santos

Vereador